DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3896/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR
Objeto: Contratação direta do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, para licença de execução pública de obras musicais durante a FIACOM/2026.

I – RELATÓRIO

Trata-se de contratação direta do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, visando a obtenção de licença para execução pública de obras musicais durante a realização a FICAOM 2026, em atendimento à Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

A instrução processual contém:

- Documento de Oficialização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência – TR;
- Parecer Jurídico;
- Justificativa de Excepcionalidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade encontra amparo:

- No art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta quando inviável a competição, notadamente em casos de fornecedor exclusivo;
- Nos arts. 68 e 99 da Lei nº 9.610/1998, que conferem ao ECAD a competência exclusiva para arrecadação e distribuição de direitos autorais de execução pública musical em todo o território nacional.

III – CONCLUSÃO

Diante da instrução processual e da análise da área técnica e jurídica, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, com recursos da dotação orçamentária indicada no processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Encaminhe-se ao Setor Administrativo, para conhecimento e publicação deste extrato, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Rio das Pedras - SP, 04 de setembro de 2026

EMERSON RICARDO VIEIRA
Prefeito Municipal Substituto